



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 40/2016

Processo nº 941/2016

Convênio n.º 40/2016

Fundamento: Art.116-8666/93

Lei Municipal n.3568/03 e Decreto
n. 6494/03

Termo de Rerratificação de Termo de Convênio que entre si
celebram o Município de Mauá e o Instituto de Incentivo à
Vida, para os fins que se especifica.

Aos 13 dias do mês de junho de 2016, na Secretaria de Finanças-Sector de Contratos do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o Município de Mauá, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária de Cidadania e Ação Social, Sandra Ribeiro de Souza, no uso de sua competência que lhe foi atribuída por meio do Decreto n.º 6.494 de 21/11/03, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, Instituto de Incentivo à Vida, com sede na Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá-Mauá/SP-CEP:09.340-090, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.608.862/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, Rosélia Araújo dos Reis, portadora do RG n.º 36.766.863 -SSP/SP e CPF n.º 105.692.888-35, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 941/16, resolvem **R E R A T I F I C A R** as cláusulas do Termo de Convênio sob nº 40/2016, conforme o disposto no Art.116 da Lei Federal n.8666/93, Lei Municipal n.3568/03 e Decreto n.6494/03, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO: O preâmbulo do Convênio n.º 40/2016, assinado em 04 de fevereiro de 2016, passa a ter a seguinte redação: "PREÂMBULO: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram o Município de Mauá, através da Secretaria de Cidadania e Ação Social, e o Instituto de Incentivo a Vida".

CLÁUSULA SEGUNDA: Integra o presente Termo de Rerratificação, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Ação Social às fls. 238, concordância da contratada às fls. 187/237 e autorização de fls. 242.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 241, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu, Ângela M.ª Fernandes Pina Augusto; _____, digitei o presente Termo, e eu, Simone Torres Campachi; _____, o revisei".

Sandra Ribeiro de Souza
Secretário de Cidadania e Ação Social

Instituto de Incentivo à Vida
Conveniada

Testemunhas:

Ângela M.ª F. Pina Augusto
Nome: Administrativa III
Matr. 6002

Simone Torres Campachi
Nome: Secretária de Compras